



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985.

"Cria Crédito Especial e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 9.828.830 (Nove Milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta cruzeiros) destinado a pagar a diferença dos subsídios dos senhores vereadores, durante os exercícios de 1983 e 1984, nos período de março /83 à novembro/84.

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial ficará assim classificado:

- 31 - Despesas correntes
- 31.11 - Pessoal Civil
- 01.01.001.2.55 - Crédito Especial Legislativo..9.828.830

ARTIGO 3º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

- 41 - Despesas de capital
- 41.10 - Obras e instalações
- 10.58.323.1.08 - Obras Públicas.....9.828.830

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 01 DE FEVEREIRO DE 1985 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no quadro de editais na mesma data.